

Seguarde em todo a liberdade da cidade, e a baualdes, e por aqui
vos ferees servido e apouora com mais acrescentada porque vossos
dereitos mais vendam e a cidade estara em sua liberdade sentada
nom conseeer nem obedecer, nem temer outro snor saluo a vob
nosso Rey e snor.

A este respondemos que para Sordenacom se prouido quaes seom
aquelles que os fidalgos podem escusar por isso nos parece escusa
da outra reposta ca nos nom podemos tolher aos somes que senõ
acostem a quem lles prouuer.

Outro si snor o dominio vosso da cidade que seuossa, e por lbe
dar alguma largueza para soportamento de mantimentos, e desi
seruentia dos corpos das gentes para fabimento dos muros, e
socorro de toda a necessidade lbe foram dados por termos com a
jurdicom ciuel, e erime certos julgados antre os quaes se sum
o julgado da maya; e outro o de Refoyos, e assi outros, e das rren-
das que em elles auieis dauer dos vossos reguengos febestes m.
a alguns fidalgos, e que a jurdicom e seruentia das gentes fosse
da cidade por to que viuessem e coutos, e honrras, e por to q teuessem
jurdicom por si que toda uia com a cidade seruissem e assi outras
rabões, e ora snor fernam coutinho a que febestes mercede dos
vossos reguengos da maya e sua molher semetem polos dittos lu-
gares, e terras a fazer tomadia nom tam soamente por os dittos
reguengos, mas ainda por os Lauradores, e cabeyros albeos, e tomã
colbesos mantimentos, e fabendoos servir sem lbe darem soomete
de comer, e sobrello os ameaçando sobre o que foi tirada inquirico
pello e canceler da correjcom, e escriuão os quaes leuara sus fese-
ta mil rs aos dittos Lauradores, e vulgarom que lles pagasse o dito
fernã coutinho trinta mil rs, e assi fazem outros semelantes
cousas que a sente e ora, e brada e nom acsa Justica.

Proem
de
Fernã
Coutinho

Respondemos que vejais quaes quer Sordenacoës, ou preuilegiob.

123
que por uos facam, e apontaj em particular o que cada um fi-
dalgo faa contra ello, para em ello despois desedar a vista do que
differem as partes daremos final determinacom Segundo for Raz-
om e direito. ~

E ainda Snor muytos moradores das terras dos Nossos Termos
por nom padecerem tanta soie com se fabem dos fidalgos, e quando
acidade se quer servir delles, elles se escusam por os ditos fidal-
gos, e quando vem trabalho de guerra, ou armada em que os
fidalgos sam de Sir Besdam dinseiro por nom irem com elles ser-
uir, e entao os fidalgos escusam e perdem, digo os escusam e pede
que Besdem outros pedimos uos Snor que mandees que qual-
quer da terra esaa que se samar de fidalgo que em si melbate
tempo vaa com elles servir e os outros fiquem para a prouectar
a terra e ajudarem a suportar e abaste ao fidalgo e aoprellado
aver por opouo o que seu se porderito, e que los nom tome ne
soijgue. ~

A isto nom podemos dar resposta certa Subem os fidalgos, e
acidade de seus preuilegios, e costumes. ~

Outrosi Snor pedimos a Vossa alteza que mandees que se veia
aqui feto que antre acidade e frei Payo se ordenado como os tom-
bos verdadeyros, e deis em elle liuramento; e alem desto os laura-
dores se queixom delles que se, digo que Bes faa grandes tomadi-
as no seu que torneis a ello com justica. ~

Jatemos ordenado que venha ca ofeito delles e

Outrosi Snor por causa das armas serem soltas padecem, e vemos
cousas que nunca vimos porque cada um quer ser Prej, e ving-
dor por si sem outro Juizo nem temor pedimos que nen sua pessoa
nom traga armas na cidade porque por ello se sequeem mortes fe-
ridas, e iniurias de muitos, e que qualquer que alguas destas cou-
sas feber posto que delle nom seia querelado a justica o possa

prender e a sa por ello apenna criminal que merecer.

Pras nos em quanto for nossa merce das armas segundo em aor denacom secontem e quanto se aprisomdos que semelantes cou= sas feberem por ser prouido ja por as ordenacoes, e nom entende= res fazer en nouacom.

E ainda Snor Nos parece que seria da bom que todo aquelle que de preposito matar, ou mandar matar que perca os bens, e alem da penna criminal que pollos nom perder nom susarom de vin= ganca, e a justica sera temida. assi se vsa se o dr. podemos fa= zer.

Snor bem sabe vossa alteza que depois que nos tomastes as= sisas dos vinhos que lancamos para nossas despezas, e ainda p.º ofabimento da Rua noua nom temos venda que passe de trinta mil rs, e desta moor parte se depennas que poemos, pe= dimos que visto como a cidade nom tem mais dos dittos trinta mil rs por causa da sisa, digo da dita sisa que nos tomasteis que possamos poer as dittas pennas, e om onpoiteiro nom tensa dever em ellas as quaes nos queremos em bem da dita cidade.

Pras nos naquellas pennas que podem poer para a cidade e acus= sumarom de poer ante da ordenacom dos Catiuos.

Outrosi Snor esta cidade sempre foi regida por ordenanca. s. se= gundo os tempos assi poemos causa amuitos cousas, como se ajam de vender, e assi que segundo os tempos e a estexelidade do anno assi andamos; lora Snor os siseiros querem consentir que ofacemos, mas que em todo o tempo leixemos comprar, e ven= der acada hum como quizer porque temos a ordenanca que regataes nom comprem, salvo a tempo limitado, e om estu seuas os vendes aluiz aluiz de sousea veador da nossa fazenda, e elle diz que vos mandaes que se nom faca almotacaria, e porque se sensor ~~est~~ que susamos nom se en nouaado, mas cousa antiga vos pedimos que mandees que usemos de nosso antigo costume, e nom dees lugar que se quebrante.

Respondemos a esto que se guarde o que foj costume nom em-
bargante a sentença que trouue Luiz aluís. —

Outrosj Snór esta cidade sem al seruida, Enos assi em guerra
como impedidos, e em cousas de vosso seruiço, e esto por causa
dos moedeiros que som infindos porque alguns dam dinheiros
por so ser, e auossa moeda ^{pode} ser seruida por o terço delles
pedimos a vossa merce que vejais o numero delles, e dali man-
dae escrever os necessarios e os outros siruão em comum. —

Respondemos que seja ouuido o alcaide da moeda por o Bpº.
e Gonçalo vaaz, e Luiz aluís. —

+ E bem assj Snór Vee vossa alteza que nom sa em vossos Regi-
mentos lugar demais, em llores naos, mareantes, e mercadores
por causa dos estrangeiros por si, nem coparcaria, nom poderem
carregar nen sum auer de peso as mercadorias que vinham de
nossos empregos eram infindas, e ora sensor por dardes lu-
gar a alguns estrangeiros que carreguem o ditto auer de peso
nesta nossa comarca dantre doiro e minso para fora de no-
ssos regnos, e assi outras mercadorias, recebee grande perda pe-
dimos vos que nos dees preuilegio porque nen sum estrangeiro
por si, nem por outrem, nem com companhia nom compre em
aditta comarca, e assi da beira, e tralos montes, e a estrema dura
coiros, nem auer de peso sob as penas que estom postas na orde-
nação ja sobre esto feitas. —

Respondemos que nos praz segund o al ordenaçã que si sa.

+ E assi Snór vos pedimos que mandees auer a vea do douro porq
as barcas liure mente possam correr ataa Sam João da pesque-
ra para as barcas correrem, e traßerem as mercadorias se o
soya ser. // Vensã a reportã que ja sobre isto demos. —

+ Outro sj vos pedimos que ponsaes de feza que nom passem ne-
n sum auer de peso por os regnos de castella salvo pescado, sal.

1469
Sajbam quantos este estromento virem q no anno do Nascimento
do nosso Snor Jhu xpo demil euy. e sesenta e nove annos aos dez
oito dias do mez de marco em acidade do porto No paco do conse-
lho dessa mesma Na camara donde fahem a solacao perante
a fondecoiros cidadao e juiz Sordinario em aditta cidade que
no dito logo estaua e presente mim tristaõ Roiz tabalião geral
pelrey Nosso snor em acoma e correicao dante doiro e minso
e em especial em aditta cidade, e das testemunhas adiante es-
critas pareceo q fernam annes de Caminha outrosj cidadam
e procurador da dita cidade e apresentou q sua carta do di-
to snor Rey escrita em papel e sinada por sua maõ e sella-
da com osello do dito snor segundo que perella parecia e
fabia mencao; da qual o teor tal se: segundo que se adiante
segue: Primeira Regedores, officiais, Conselhos, e homes boos
Nos Rey vos enuiamos muito Saudar: Vimos a carta da nra
q nos enuiastes por Pedre annes, e Vasco frz Nossos seruido-
res vossos vesinhos p aqual nos pediram da vossa parte as
couzas suso escritas, e ao pee de cada hum capitullo as sacres Nossa
reposta: q nos pedis porq Nos mandassemos dar nossa carta
de confirmacao de vossos privilegios, e boos vsos e costumes a Nos
aprouue de uos esto outorgar a qual Nos enuiamos por os sobre-
ditos: q e essa cidade auia certa imposicao dos vinhos, a qual
foi tomada por elrey meu auios da esclarecida memoria que deos
aja para as obras dessa tua Noua dizendo q tanto q fosse aca-
bada logo volla desembargaria, e que depois por o Infante dom
p. em regendo Nossos regnos vos dera por ello em cada hum anno
dous contos: e q nos pedeis que volo outorgassemos assj, ante que
ello dessemos determinacao Nos enuiar mostrar as cartas, e pre-
uilegios que tendes, como vos esto pertee e entom proueremos sobre
ello e auereis Nossa Desembargo: q que vos fora dito que

algumas pessoas Nos tinham pedidos os d^{rs}, que fossem a-
 chados por bem da conta que ficaram por despende das obras
 da Rua Nova, e reparamento dos Muros dessa cidade, e assy
 da compra e venda do sal nomeando logo para ello contadores
 auctos aelles e que porquanto esto pertencia a Nos Nos pediesse
 merce que Vos nom podessemos a ello algum embargo: e Vos leixa-
 ssemos todo auer pois vosso era: e filbar vossas contas para
 aquelles que para ello sordenastes como sempre teueres em costu-
 me: As quaes contradicções que nom podesstes filbar Nos tempos
 passados; porquanto as pessoas em q^a toda a gouernança da cidade
 ora viuia com o Infante Dom Pedro e por darem fauor aos seus
 as nom filbauam e que Pedro fom. que foi corregedor em essa co-
 marca com Aluaro Gil escriuão dessa camara q^a entom era por
 fauorizarem os que as auiaõ dedar ouuerõ amaõ alguns liuros
 que a essas obras perteceriam: e se foram p^a Coimbra para o ditto
 Infante e q^a segundo presumiõ os leuaram la para em elles correge-
 rem o que lles a prouesse por a verdade nom ser sabida e auidade p^a
 der os eu: e posto q^a por uos e por Philippe annes corregedor lles fossem
 requeridos sempre denegaram de os entregar: e conluyosa mente fe-
 zerom aluara p^a qual Pedro a funco confessaua q^a como corregedor ti-
 nha os liuros em q^a para filbar as dittas contas, e que Nos pediesse por
 merce que pois taes diuidas vossas eram as nom embargassemos, e
 volas leixassemos auer, e tomar vossas contas para quelles que para
 ello sordenastes, como tinseis em costume e sem embargo do ditto Al-
 uara conluyoso de Pero a fom. que o ditto Aluaro Gil allegaua
 o constrangessemos que Vos entregasse os liuros q^a em seu poder foram
 e nom pareciam: e visto por nos acerca desto vosso requerimento co-
 mo quer que bem podessemos mostrar que taes diuidas Nos perteceriam
 querendo uos as acaes, e filhees vossas contas p^a os que para ello sordenar-
 des e constrangas o ditto Aluaro Gil q^a entregue os liuros q^a a esto pertece
 e em seu poder foram: Item Nos pediesse q^a prouessemos sobre os grandes
 danos que recebes dos Engreços, e breues, ou Vos leixassemos com elles

donde se ve
 q^a os de for^a
 de l^a d. eia
 parti d^a d^a
 de D. Pedro,
 Regente

fazer graça e merce
 se embargo de as aoutro
 termos dadas, Nos pra
 volas outorgar como
 pedius: e mada m^a q^a

433
E a veres entregua das grandes perdas q' vos assy faziã; e quanto
aos Ingreſes vos sabeis bem as boas paizes que com elles temos: E se
algua cousa vos tem falsada a nos nos praz dello: E os que por elles
forem danificados requeream: E Rey de Inglaterra E elles nõ fe-
zerem entregar o seu traga sua reposta por escritura publica, E nola
mostrarem E prouermos sobre ello como justo E razo for: E na parte
dos bretues Nos he temos dada seguranca por certo tempo E elles nos
são denunciar a sua: E isto porque muito desejamos q' todos Nossos
Naturaes vivam em boa paz E asseego: E vos tende auiſamento de uos
delles guardardes por estes dous annos em os quaes se isto com agracia
de deos determinara E para Entom Nos requerey. E vos Mandarem os
amagneira q' com elles aſaes deſteer: Item ao q' nos enuiastes pedir
q' prouessemos sobre grande dano q' nos Eo Nosso povo recebiamos
pellos Inoeſes E florentijs comprarem as mercadorias p' Nossos Reg-
nos E as carregarem para Soudes praz o q' diſeis q' nunca se cus-
tumou fazer: E o deſende a Nossa Sordenacom: Aluito vos temos
em ſervicio isto q' nos assy enuiastes diſer: E deos prazendo em breue
tempo prouermos accergua dello como Nos Razom parecer de guisa
q' Nos Eo Nosso povo non recebamos perda: Item ao q' nos pedies p'
merce q' ferna continuo non fizesse as cabas de Monſigne, nem
estenesse em ellas: E vos comprissemos E guardassemos vossos preuilegi-
os que diſeis q' o deſende ſa vos mandamos dar carta de confirmacom
dos ditos vossos preuilegios: E se vos algum contra elles for: A nos
praz de vos guardarmos em todo vosso direito E vos mandarmos
comprir como em elles se contendo: Item No que diſeis q' nõ desse-
mos p.^a ſe laurar moeda prata; por quanto era deſtroi com de nossa
terra: Aluito vos temos em ſervicio vosso petitorio: Por em prazendo
ad's tanto q' formos em ponto para bem poderemos prouer sobre ello
o determinaremos como entendermos q' ſe mais Nosso ſervicio: E
bem de nosso povo: Item Nos foi dito da nossa parte q' as Naos, E
Nauios de nossos Regnos ſe non podem bem fazer nem a viar ſem bma-
rem dr.^{os} acaybas E que vos fora dito q' algumas pessoas co' desordenada

cobica Nos pediam, Item pedidos os bees dos que taes dinheiros
 danam e recebiam a caymbos dizendo q' era usura allegando para e-
 llo Nossa Sordena com q' desho se seguiria Nossos direitos grande
 dano e auos outros perda allegando as Laboés porque q' nos pedies
 p' merce que deuossas mercadorias e caymbos vos seixassemos usar
 como ataa qui fereces sem caixdes porello em pena alguá: Vosso
 requerimento a vemos p' bom e mandamos q' useis deuossas mercado-
 rias, e caymbos como ataa qui susastes semporello em corredebr
 em cousa alguá; e scalguas cartas sobresho som passadas ou senten-
 cas contra alguas pessoas: Mandamos q' nom valsam porq' o auemos
 assi por nosso seruiço e bem denossos Naturaes: Item Nos requerees
 q' vos feseis restituir quatro mil e cento, e dez coroas q' este anno pa-
 ssado a Naao pinta, e depraado de tomarom os Ingreeses, e les nom foro
 entregues quando les entregaro amais mercadoria segundo dizem
 q' semostrara pello liuro, e Rol da carregacao e auallias sobre esta
 fabeis sua enformacom declarando em ella estes da na ficados quaes
 som e porq' pessoas dos Ingreeses les foram falsadas, e dadas ao C.
 danossa corte, e Nos fallae sobre ello para prouermos sobre o ditto
 dano como juho, e Labom for: escripta em auidade de lisboa xvij. 18.7.14
 dias de julho: e Martim aluiz a fez Era de mil e vij. E eu Ruij
 galuom secretario do senor Rey: e aualliro da sua cabal esta carta
 fiz escreuer, a qual carta assy apresentada como suso ditto se poro ditto
 fernam annes procurador em nome da ditta cidade foi ditto que porq' to
 aditta carta era muito necessaria aditta cidade por ser como era escrita
 em papel se poderia perder por agoa, fogo, ou por outro algum cabo for-
 tuito que por em pedira a ditto juiz q' le mandasse dello dar o strellado
 em publica forma dando a ello sua autoridade Sordinaria. E visto
 assy todo pello ditto juiz e oq' da parte da ditta cidade era pedido e req-
 uido: e visto outrosi como aditta carta nom era borrada, grada
 nem antrelinhada, nem em parte alguá em si suspita, mais antes era
 carecida de todo ouicio e sospeicom quanto se a primeira face. Maclou
 della dar o strellado em publica forma a ditta cidade sob sinal pub.^{co}

Capitulos porq̃ nom Venbãs nenbũs
officiais del rrey á Rollacã: ~

Primeira, ao q^{ue} disses q^{ue} muitos fidalgos, edonas, e outras pessoas mostram
nossos preuilegios porq^{ue} lles eseuem seus cabeços, seruidores, amos, e pani-
gados q^{ue} n^{ão} sirua^o nem coⁿtribua^o e nensu en carregos do c.^o que portaes preu-
legios esensaua^o todolos q^{ue} se aelles acostaua^o, e esamaua^o seus po^{ss}u

q' nom fossem per tuacao nem per casamentos e q' destes eram ta-
tos que em essa cidade nom podiam acsar nenh'um Som'e p.^a Seer pi-
ao, nem para besteiros, nem p.^a a Vintenas a seij q' Si nom auia nenh'us
para Sirem com prebos, nem seruirem a justica pedindo nos q' man-
dassemos q' taes preuilegios senom guardaassem e quanto ao dos fi-
dalgos, e donas q' se guardaassem os cabeiros q' estaõ nas suas quin-
tas e nom os q' em ellas vinham per prabos, e foros. E seentenda aos
seruidores de sua casa q' em ella comiaõ e dormiaõ e se se q' forem
seus em essa man.^{ra} que sejaõ dados por nome em parte cabeca a
cidade po saberdes sesam da quelles aque o preuilegio daa lugar.

E isto Respondemos q' o preuilegio q' dariam q' nom seria da Bom-
nem onesto se leuagarem ante a vemos por bem se comprirem e guar-
darem em suas formas segundo em elles for contuido. E se alguns delles
subam em diuida mente ou estendem alem do em elles contuido: man-
damos q' l'hes nom seja consentido per os officiaes aq' pertencer.

E o q' di bees q' por Si nom auer gente q' sirua, nem tire Roles dos
pedidos, nem deputa quando se lancam, o contador por seu moco os
manda lancar aque l'he prab e se se aq' sam lancados seuas e seusar
por os ditos fidalgos e preuilegios q' tem quando se escusam dam
sete e oito rs ao moco q' l'he leuou acaba por o seu trabalho e assy
coriaõ vinte e trinta pessoas ante q' acsassem. Sacador do que o mo-
co leua decada Roal muitos dinseiros, e em fim o diaõ lancar a al-
gum velho proue q' nom tem quem por elle falle em que perde quanto
tem por nom e se garem a valor de mil rs o que anos parece que fa-
riamos seruido ad's quanto era aos dr. estes Som'es decaba della
porteiros e officiaes della q' am muito mais mantimento do q' a cidade
e seu termo vende q' seia dado acada sum seu Roal em paga; e
elles ostirem per si, ou por quem l'hes prouuer pois paganeis para elles
e nom p' azeita. E os Roles dos pedidos se dem aos Som'es do almo-
xarifado q' ostirem per si como tiraõ os Rolles das fribas e que por Si ti-
rariamos muita Saioria e o dr. seria mais toste tirado e que por abo

282
dos sacadores q' assy poem o q' se poderia tirar em oito dias senom
graua em viij. meses e em fim leuauo' desses sacadores q' assy poem
muytos carneiros, e marraas e outros seruiços por remouerem os doles
desuys Nos outros e que sabendo se assi onosso pouo nō aueria a
seruiço sobre a frica que a sab' (Sebasta de uos servir com d'rt. pois
nom era a bõa de o tirarem os q' sam n'osso mantimento. -

Neste respondemos q' nom se Nossa tencao setirarem os dittos dr. e pedi-
dos senom mui justa mente e sem alguã saioria e se se o contrario faz p
o contador ou outros ofid'acs nos despraz dello a sab' e se o verdadeiro m.
soubermos os proueriamos graue mente. Porem Nos praz delogo apro-
vermos ao ditto contador que em mende e correga qualquer cousa que
vir q' de corregir que seja daqui em de ante e se soubermos q' o contrario
faz tornaremos a ello com tal escarmeto que a elle seja castigo e aos
outros exemplo: e a veem'os por bem que setire sobre esta iniquicam
e elles ponsam os capitulos em forma. -

E ao q' di Beis q' temos mandado e esso mandaram os Reis q' ante nos
foram que os iuizes em cada hum anno facam correjcam' na cidade e seus
termos se se feito algum agrauo ou dano a n'osso pouo q' o facao' corre-
ger por os corpos, e bens desses q' o feberem, e donde nom teuerem tãta
ousanca de o fazer que requierao' aos corregedores que o facao' e porque
si sempre taes pessoas, e iuizes q' em lazo, a breuimento tem cora-
cao' de fazerem tanta justica do grande, como do pequeno fazem aos
danificados citar perante si esses fidalgos e pessoas poderosas p.
fazerem de si direito, e justica e Restituicam' e ora os fidalgos se
vaõ avos, e a n'osso de embargo d'ubendo que queremos ser
partes, e iuizes, e que l'hes demos cartas q' os demandem perante Nos
ou perante os Nossos corregedores assi como ora febera fernam cou-
tinso, e airas ferreira e outros semel'antes, o que a n'osso pouo era
grande agrauo e ante as gentes se leixariam forcar, e roubar que
andarem gastando ap'os o corregedor da terra onde sam amecados
e a m'od' orientados d'elles q' nom ou sam refrear seu direito, e estes

Corregedores mais lses prab comprar aesses fidalgos que a Repu-
blica o q' recordemos que por remedio desto mandamos que toda a pes-
soa de que os Juizes disserem que podem fazer direito os corregedo-
res nom tensam cõ. : E mandamos sob alguma penna que pois os
Juizes da cidade tinsam ou sanca de fazer direito de toda a pessoa
q' esses vos nom tomem dello conseqimento q' ante elles appelle ou
aggrave quando quizer para Nos ou para esses c.ºs. Segundo No cabo
couber e quesses nom cumpram Nem guardem cartas ou mandados
q' tensam em contrario. ~.

E esto Respondemos que acerca desto Sam feitas Sordenacoes e legim.
quaes se deuem guardar e setecas em contrario pasam, ou pasarem po-
deram dellas tomar o trellado sem alguma parte pellas sentirem agra-
no; as quaes vistas se sera provido como for direito: ~

E ao q' dizees q' sentindo esse concelho grande agravo e toruacom que se
fazia em a tolacaõ dessa cidade por algumas pessoas poderosas que se ellas
tinsam a sentar mais por estrouar os Regedores, Vereadores, e ofici-
ais q' nom facam Justica de seus amigos, e criados que por outra causa
si terem de fazer aqual toruanca faziam por poderio dos Nossos
oficiõs, e tanto os fizesse delles toruar que por as Sordenacoes deno-
ssos Regnos: Mando q' nenhũs poderosos assi per linsagens, como por
oficiõs nom Vensam a tolacam os diltos Nossos officiais impetruam
cartas Nossas; porq' em aditta tolacam e desembargos della possam es-
trouar. Pedindo Nos que vos disseemos Nossa autoridade, porque
elles em aditta tolacam nom possam estar Saluo por cabejros e seus
e por apañigados; e que em elle nos faremos merecer

A esto Respondemos q' Nos prab se guardar em esto a Sordenacaõ e nom
seria consentido aos poderosos, e nossos officiais q' este na ditta Vereacaõ
se nom Nos casos na ditta Sordenacam contendos e posto q' alguns te-
nsam algumas cartas em contrario: mandamos q' as nom compres
ate nos dellas enuiardes o trellado, e dizer, e requerer o que vos bẽ parecer

Pedindo nos por merce os ditos procuradores q' se mandassem dar
Sua Nossa carta com o teor dos ditos capitulos com nossas repostas
porque se eram necessarios e se entendiam delles ajudar e nobre
vendo o q' nos assi debiam e pediam Nos prouue dello e se manda-
mos dar Segundo dito Se: E porem Mandamos a Vos Vasco mirz
defendendo regedor da nossa justicia dante doiro Eminso e aquaesqr
outras Nossas justicas aq' esto pertencer q' se compraes e faciais com
prir e guardar em todo os ditos capitulos como em elles se contendo
Dante em lx.^a. xvj. dias de julho fernam l.^o ribeyro a fez anno do
nascimento de nosso snor ihu xpo. de mil e iij. e lvi. & y. l. v. qu
at ffeal de capitulo de cada um dos sey senho e ffeal
Cudo repinto p^o am. seu don e seley eale e b. l. l. l.
no dermes e o p^o no p^o de seley eale e b. l. l. l.
no carayola avarae bas ferem e b. l. l. l.
eufje de quele raqu May e ffeal e b. l. l. l.

Sajbam os q' este estromento detrelado p' autoridade dejuiz viré que
No anno do n'ascim'º de n'osso Sn'or J'hu xp'º de mil e quatro c'etos, e cin-
quenta annos, cing'os dias do mez de feuerreiro Nacida de do porto
No portal das cabas da morada de Joam priuado Estando Si Pedro
afonso da veleda escudeiro, e Vassalo del Rey, e juiz Sordinario
Em esta mesma Eempresenca de mim Joam m'iz Vassalo do d'ito
senhor Rey, e sentabaliom geral, e em especial na d'ita cidade do
porto etodo seu bispado, e das testemunhas que adeante som es-
critas pareceo Si Alluare annes mercador e procurador do con-
celho da d'ita cidade e apresentou perante o d'ito Juiz Sum Regi-

mento do duto SenSor Rey escrito em papel e sobescrito pello duto
 SenSor Rey feito em Lisboa xxvj. de julho da era passada de quarenta e nove
 annos e que fabiam mencam q' o mandava a Pero Lourenes cana- 16 julh
1449
 leiro da sua casa, e vecedor das tarracenas e coude de nadilla cidade do
 porto, e segundo por ella parecia Sa sinado Sum capitulo de q' pediam
 otrelado, do qual o thesor tal se: Nos elrey mandamos aos Pero
 Lourenes canaleiro da nossa casa e vecedor das tarracenas, e coude de
 na cidade do porto e seu termo q' sobre as duvidas que diuersas que se
 nos recrescem no officio, e encargo da dita condellaria, as quaes p'
 nos foram declaradas pedindo nos que sobre ello vos mandassemos ama-
 nejra que sobre ello ounesses deter, e visto vosso requerimento, e
 por o auermos por nossos Seruies vos mandamos este regimento ama-
 nejra q' tensaes sobre cada sua causa; a qual vaj ao p'ceder de cada Sum
 capitulo de declaracao, e modo q' nos praz q' ajaes deter: Item ao
 que diuersos q' muitos dos moradores dessa comarca vos mostram al-
 uaraes e cartas assinadas por meus tios, e doutros SenSores e fidalgos
 para auerem deter armas, nem outra nem sua causa, nem ainda nom
 quereem servir em os nossos emcarregos nem do concelho e porque soes
 em duvida se guardassedes tales aluaraes Nos pedreis q' vos manda-
 semos amanejra que sobre ello teriedes e sobre tal caso vos manda-
 mos que cartas, nem aluaraes de nem suas pessoas de qualquer estado
 e condicoes q' seiam os nom guardees, nem cumpraes: Saluo se fore
 por nos assinados ou por algum desembargador q' nosso logar tensa
 e os mandae logo constringer que cada Sum tensa a quello que dene
 deter segundo sua conta e siruam Nos ditos emcarregos: o qual
 capitulo assi apresentado por o duto Aluare annes o duto Juiz como
 duto se o duto Aluare annes procurador disse q' por quanto se a
 dita cidade se sentendia da judar do duto capitulo e mandado do duto
 SenSor Rey que pedia ao duto Juiz q' se mandasse delle dar otrelado
 em publica forma com sua autoridade sob sinal de mui tabalias m

A decorative horizontal line with a central diamond-shaped knot and loops at both ends. The knot is a complex, symmetrical design with multiple overlapping loops and a central diamond shape. The line is dark brown or black, and the background is a light, textured surface.

339

Capitulos de cortes del Rey don
 Alfonso ^{5º} año de 1477.~

Don Alfonso por gracia de deos Rei de castella, de leão, de portugal
 de toledo, de galiza, de sevilha, de cordoua, de murcia, de jaem, e
 dos algarues da quem, e dalem mar em africa, e daljabira de gibel
 tar, Snor de Biscaya, e de Molina; Aquantor esta carta virem
 sabemos saber que em as cortes que ora o principe meu sobre todos
 muito amado, e prebado filho em Nosso Nome fez em a villa
 de monte moor onouo em este anno presente pellos curadores
 das cidades, villas, e lugares dos Nossos Regnos que aella veerõ
 lse forom feitos, diguo lse forom dados certos capitulos geraes
 aos quaes elle respondeo e ao pee de cada um pör sua resposta
 e o tSeor de Noue com suas respostas aelles dadas Se este que se
 adiante segue: -

¶ Os privilegiados que ouuerẽ de ser que nom seiaõ, digo que
 ouuerem de servir que nom seiam constangidos para servir
 senam como foram, e sam contados .s. de cavallo, cõ cavallo
 e o acontiado em besta de garrucha, ou outra qualquer contia
 que sirua com ella, e assi de todas as outras armas -

Responde o Principe que lse prab saluo quando ouuerẽ de servir
 com sua pessoa ou vindo elrey de sevilha, ou outra grande pe
 ssoa contra este regno, ou sendo cercada algũa cidade ou vila
 de portugal saluo setas vassallos, tem tenças, ou recebidos ca
 zamentos dos snors, e fidalgos porq taes como estes deue servir
 com seus snors, e prab lse que estes nom paguem, e se pagaram
 que lso tornem -

¶ Snor seja vossa merce de os officios das condelarias nom serẽ
 dados a pessoas poderosas, nem fidalgos, e se os alguns tem que
 lse seiam logo tirados porque se grande dano, e destruy com
 o pouo, nem seiaõ dados a pessoa algũa mais tempo no con
 tido na sordenacom -

48.
teudo na Sordenacom. —

Responde o Principe que Sa porbem o que lbe requerem E man-
da que assi se cumpra, e faça daqui em diante. —

3 # Snor que Vossa alteza nom deue consentir aalgua pessoa
dequalquer estado Econdiçom que seja que tensa a puracom
de villa ou cidade ou julgado por officio em sua vida nem a
certo tempo salvo por especial mandado vosso por aquela
vez que for necessario a vosso servico, E se algum tem
que Vossa Snoria o aja por nensum porq tal deservicom
naõ Sa nestes regnos, nem tal roubo, e poro que o logar ou
julgado seja seu, E em elle tensa jurdiçom civil, nem cri-
me Vossa alteza lhonordee por officio por salvo
quando for necessario a ja especial mandado vosso. —

Responde o Principe, e Sa porbem que aquelles q ora teõ dito
carrego de apurar por cartas, ou aluaraes que sejaõ dello
sos pensos, e dellas nom usem atee elle os nom ouvir, e daqui
a vante mandara fazer as apuraçoes para taes pessoas, E
com aquelles officios que pertence em man.^{ra} que elle seia
servido E o pouo nom receba agrauo. —

4 # Sensor outros officios que as cidades, e villas, e logares
destes regnos sempre esteueram em posse por privilegios
E capitulos de cortes, E Sordenaçoes deos darem por mezes
como almotacarias, e por anno juizados de orphãos, E
de sibas, E assi escreuam insas delles, E outros detres em tres
annos, E estes serem per enleijcoes, como juizes e vereadores
Sya Vossa merce que poria que alguns agora Noua mente
os requeressem E ouuessem dello cartas para os terem em
suas vidas o que se grande agrauo às dittas cidades, vilas
e logares, E grande dano, e destruycom do pouo de taes cartas
auer por nensuas, E mandar guardar, E manter as diti-